

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 479/2013

Assunto: Requerimento nº 196/2013 – Aatoria Vereador Orestes Previtalo Junior –
Informações sobre valores pagos relativos à obra da nova sede da Câmara

RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO
Valinhos, 13/3/2013
[Assinatura]
Assinatura

À Presidência

Senhor Presidente Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira

Trata-se de requerimento de aatoria do Vereador Orestes Previtalo Junior aprovado em sessão o qual solicita diversas informações acerca dos pagamentos relativos à obra da nova sede da Câmara efetuados.

Preliminarmente ponderamos o que se segue.

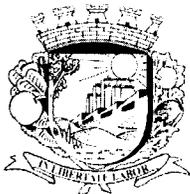
Determina o Regimento Interno acerca dos Requerimentos:

Artigo 132 - *Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, por Vereador ou Comissão, com conteúdos definidos neste Capítulo e no art. 199 e §§.*

Parágrafo único - *Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:*

I - sujeitos apenas à soberana decisão do Presidente; e,

II - sujeitos à deliberação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 133 - *Serão da alçada do Presidente e verbais os requerimentos que solicitem:*

- I - a palavra ou a desistência dela;*
- II - posse de Vereador ou Suplentes;*
- III - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;*
- IV - observância de disposição regimental;*
- V - retirada pelo autor de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do Plenário;*
- VI - retirada pelo autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do Plenário;*
- VII - verificação de votação ou de presença;*
- VIII - informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;*
- IX - requisição de documentos, processos, livros ou publicações existentes na Câmara sobre proposição em discussão;*
- X - preenchimentos de lugar em Comissão; e,*
- XI - justificativa de voto.*

Artigo 134 - *Serão da alçada do Presidente e escritos os requerimentos que solicitem:*

- I - renuncia de membro da Mesa;*
- II - audiência de Comissão, quando apresentado por outra;*
- III - juntada ou desentranhamento de documentos; e,*
- IV - informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.*

Artigo 135 - *Informando a Secretaria haver pedido anterior, sobre o mesmo assunto e já respondido, fica a Presidência desobrigada a fornecer novamente a providência solicitada.*

Artigo 136 - *Serão da alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - voto de pesar por falecimento;*
- II - votos de louvor e congratulações;*
- III - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;*
- IV - inserção de documentos em Ata;*
- V - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;*
- VI - retirada de proposições já submetidas a discussão pelo Plenário;*
- VII - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;*
- VIII - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;*
- IX - convocação do Prefeito e Secretários Municipais para prestar informações em Plenário;*
- X - constituição de Comissões de Trabalho ou de Representação.*
- XI - constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito apresentados de acordo com o que dispõe o artigo 48 e §§, deste Regimento e da Lei Orgânica do Município." (grifamos)*

Notadamente o caso em tela enquadra-se na hipótese prevista no art. 134 inciso IV do Regimento a qual determina que o requerimento seja escrito e estabelece ser da alçada do Presidente, portanto,

A Lei Orgânica, por sua vez, determina ser direito do Vereador consulta e acesso aos documentos oficiais do Legislativo:

"Artigo 20 - É assegurado ao Vereador livre acesso, verificação e consulta a todos os documentos oficiais de qualquer órgão do Legislativo, da administração direta, indireta, de fundações ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária, da Municipalidade."

Isto posto, passamos às informações solicitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

"1. Qual o valor efetivamente gasto para a construção do atual prédio que abriga a Câmara Municipal?"

Em resposta ao questionamento, passamos a informar.

A Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. foi contratada para a execução da obra em 30 de janeiro de 2008 pelo valor global de **R\$ 4.336.406,81**, sendo que em 17 de dezembro de 2008 o contrato foi aditado para o acréscimo do valor de **R\$ 585.616,14**. O contrato parcialmente executado, após a suspensão por prazo indeterminado em 16 de abril de 2009 foi formalmente encerrado em 13 de outubro de 2009. Os valores foram pagos à Contratada na seguinte conformidade:

PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.		
Medição	Data do pagamento	Valor em R\$
1ª	13/08/2008	88.504,35
2ª	08/10/2008	333.521,46
3ª	14/11/2008	426.470,04
4ª	15/12/2008	399.375,45
5ª	24/12/2008	521.929,09
6ª	12/02/2009	89.800,78
7ª	12/03/2009	121.742,15
8ª	15/04/2009	244.376,02
9ª	19/08/2009	64.921,60
		Total: R\$2.290.660,94

A empreiteira RB Engenharia e Construções Ltda. foi contratada para a execução do remanescente da obra em 20 de outubro de 2010 pelo valor global de **R\$ 4.762.510,46**, sendo que o contratado foi aditado para acréscimo de valor respectivamente nos valores e nas datas seguintes, **R\$ 112.813,00** em 23 de dezembro de 2010; **R\$ 381.134,39** em 06 de dezembro de 2011; **R\$ 589.820,00** em 08 de fevereiro de 2012 e **R\$ 41.550,00** em 19 de março de 2012. Os valores foram pagos à Contratada na seguinte conformidade:

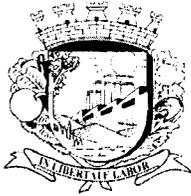
Rua: Ângelo Antonio Schiavinato – nº 59 - Santo Antonio Valinhos/SP
CEP. 13270 470 - Tel: (19) 35157227
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br - e-mail: imprensa@camaravalinhos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

RB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		
Medição	Data do pagamento	Valor em R\$
1ª	17/12/2010	448.649,17
2ª	11/01/2011	200.906,13
3ª	22/02/2011	216.816,12
4ª	14/03/2011	264.442,62
5ª	07/04/2011	352.142,02
1ª do 1º Aditamento	07/04/2011	22.562,60
6ª	04/05/2011	280.323,89
7ª	02/06/2011	318.338,98
8ª	06/07/2011	319.405,83
9ª	08/08/2011	248.611,22
10ª	08/09/2011	140.030,26
11ª	07/10/2011	105.361,92
12ª	11/11/2011	162.123,38
2ª do 1º Aditamento	05/12/2011	62.047,15
13ª	20/12/2011	170.760,96
2ª do 4º Aditamento	04/01/2012	219.156,96
14ª	24/01/2012	180.255,55
2ª do 4º Aditamento	24/01/2012	31.166,36
15ª	13/02/2012	340.547,81
3ª do 4º Aditamento	13/02/2012	15.583,18
16ª	13/03/2012	153.728,85
4ª do 4º Aditamento	13/03/2012	64.325,34
1ª do 5º Aditamento	13/03/2012	138.493,71
17ª	12/04/2012	128.998,16
5ª do 4º Aditamento	12/04/2012	46.746,51
2ª do 5º Aditamento	12/04/2012	187.057,95
18ª	25/05/2012	111.410,53
1ª do 6º Aditamento	25/05/2012	41.550,08
3ª do 5º Aditamento	25/05/2012	183.659,64
19ª	19/06/2012	197.238,63
4ª do 5º Aditamento	19/06/2012	67.669,19
20ª	24/07/2012	184.821,21
5ª do 5º Aditamento	24/07/2012	8.885,83
		Total: R\$5.613.817,74

"2. Qual o valor originalmente previsto para essa construção?"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em resposta ao questionamento, informamos que o valor estimado para a **Concorrência Pública nº 01/2007** cujo objeto era a execução de obras da construção de novo prédio para a Câmara, foi de **R\$ 5.808.003,13**, sendo que o valor da proposta vencedora apresentada pela empresa **Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.** foi de **R\$ 4.336.406,81**.

Já a **Concorrência Pública nº 01/2010** cujo objeto era a contratação de empresa para a execução total de remanescente de obra de engenharia destinada à construção da nova Sede Administrativa da Câmara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos foi estimada em **R\$ 5.622.105,74**, sendo que o valor da proposta vencedora apresentada pela empresa **RB Engenharia e Construções Ltda.** foi de **R\$ 4.762.510,46**.

“3. Qual o valor previsto para o projeto básico dessa construção?”

“4. Qual o valor previsto para o projeto executivo dessa construção?”

Informamos que a empresa **WBB Construções Ltda.** foi contratada em 22 de junho de 2007 pelo valor de **R\$ 148.000,00** para a elaboração de projetos completos de arquitetura e engenharia para a construção da nova Câmara.

Após o término do contrato com a empresa **Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.** seria necessária a contratação de outra empresa para a execução do remanescente da obra. Previamente a esta licitação, em 11 de maio de 2010 foi contratada a empresa **Foptra Prestação de Serviços em Engenharia Civil Ltda.** que dentre os serviços que compuseram o objeto contratual estava a análise e adaptação dos projetos, além do levantamento minucioso das condições físicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

estruturais da obra com exclusão das parcelas executadas e definição detalhada em planilhas de custos e posteriormente gerenciamento e assessoria técnica no decorrer da obra. O valor da primeira etapa do objeto contratual foi de **R\$ 22.000,00**.

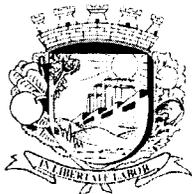
“5. Houve licitação para a execução desses projetos (básicos e executivos)?”

Em resposta ao questionamento informamos que a empresa WBB Construções Ltda. foi contratada através do processo licitatório nº 019/2007 na modalidade Convite nº 01/2007. Enquanto a empresa Foptra Prestação de Serviços em Engenharia Civil Ltda. foi contratada através do processo licitatório nº 041/2010 na modalidade Convite nº 01/2010.

“6. Houve alteração nesses projetos?”

Em resposta ao questionamento informamos que houve alterações nos projetos pelas empresas que executaram as obras, tanto na ocasião da licitação original da obra pela empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., quanto da licitação do remanescente da obra pela empresa RB Engenharia e Construções Ltda através de aditamentos contratuais.

O contrato firmado com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda. foi aditado em 17 de dezembro de 2008 para o acréscimo de serviços no valor de R\$585.616,14, sendo que dentre eles o serviço de revisão dos projetos executivos no valor de **R\$113.440,00**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

No que se refere à empresa RB Engenharia e Construções Ltda. em 23 de dezembro p.p. foi firmado o Primeiro Aditamento cujo objeto foi o acréscimo de serviços para a alteração dos projetos no valor de **R\$ 112.813,00**.

“7. Houve contrato formalizado para a execução dos projetos de construção do prédio? Se positivo, qual o objeto (detalhado) do(s) contratos?”

Em resposta ao questionamento informamos que a empresa WBB Construções Ltda. teve sua contratação formalizada pelo Termo de Contrato nº 19/2007 cujo objeto foi a *“contratação de empresa especializada na elaboração de projetos completos de arquitetura e engenharia para a construção da nova Câmara Municipal de Valinhos sendo:*

- levantamento planialtimétrico;
- sondagem de subsolo;
- projeto básico de arquitetura;
- projeto executivo de arquitetura;
- projeto de terraplenagem;
- projeto executivo de infra-estrutura e fundações;
- projeto executivo de estrutura;
- projeto executivo de estrutura metálica;
- projeto executivo das instalações elétricas (estão incluídas neste item, também, as instalações de telefonia);
- projeto executivo das instalações hidráulicas (estão incluídas neste item, também, as redes de captação de água pluvial em coberturas e no terreno);
- projeto de prevenção e combate a incêndios;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- *memorial descritivo de todos os serviços e especificações técnicas e planilha de custos;*

- *projeto de paisagismo;*
- *maquete eletrônica;*
- *projeto de sistemas de ar condicionado;*
- *projeto de rede de lógica;*
- *projeto de aprovação."*

Ao passo que a empresa Foptra Prestação de Serviços em Engenharia Civil Ltda. teve seu contrato formalizado através do Termo de Contrato nº 02/2010 cujo objeto foi a *"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para realizar levantamento minucioso das atuais condições da obra da nova Câmara Municipal, das condições físicas, estruturais da obra, para exclusão das parcelas executadas, para definição detalhada em planilhas de custos, para análise dos projetos, para adaptação nos projetos, para acompanhamento, gerenciamento e assessoria técnica no decorrer da obra, para estimativa do remanescente da obra."*

"8. Caso a resposta ao item supra formulado resulte positivo, referido(s) contrato(s) foi(ram) aditado(s)? Por quantas vezes e por quais valores? Sob que fundamento?"

O contrato nº 02/2010 firmado com a empresa Foptra Prestação de Serviços em Engenharia Civil Ltda. foi prorrogado em 12 de janeiro de 2011 por mais seis meses, apenas para a execução da segunda etapa dos serviços, acompanhamento, assessoria e gerenciamento técnico da obra, visando coaduná-lo com o prazo para a execução das obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

“9. A construção já foi recebida? Caso positivo, esse recebimento se deu em caráter provisório ou definitivo? Ou em ambos?”

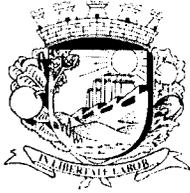
Em resposta ao questionamento, informamos que o prazo de execução das obras encerrou-se em 31 de julho de 2012. Sendo que a Contratada RB Engenharia e Construções Ltda. solicitou a vistoria para entrega da obra em 1º de agosto de 2012.

Já o Termo de Recebimento Provisório da Obra data de 10 de janeiro de 2013.

Neste interregno entre a conclusão das obras e a emissão do Termo de Recebimento Provisório a Câmara, através do Fiscal do Contrato, solicitou providências à Contratada para que pudesse receber a obra provisoriamente. Dentre elas, a aprovação dos projetos perante à Prefeitura, o Corpo de Bombeiros e o Instituto Nacional de Seguridade Social, a entrega dos projetos *as built*, a substituição das peças da fachada; informações acerca de diferenças nas medidas encontradas nos gabinetes executados.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra não foi emitido até a presente data.

O Contrato nº13/2010 firmado com a empreiteira determinava o seguinte acerca do recebimento da obra:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

*“3.1- O recebimento dar-se-á pela **CONTRATANTE**, que expedirá a Ordem de Serviço, os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;*

*3.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;*

3.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

*3.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;*

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

3.2.2- Definitivamente, em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório;

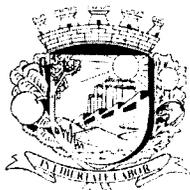
*a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a **CONTRATANTE** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.*

*3.3- Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:*

3.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;

3.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

*3.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

“10. Solicito cópia integral da licitação ou licitações eventualmente realizadas, inclusive acessórias e de todos os contratos e aditivos que se seguirem, bem como dos eventuais termos de recebimento da obra e do atestado da sua conformidade com os termos contratados.”

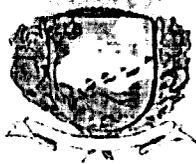
Em atendimento à solicitação, visando a economia do erário, tendo em vista tratarem-se de processos muito volumosos, recomendamos que seja concedida ao Requerente vistas dos autos nos termos do art. 20 da Lei Orgânica, a fim de que possa avaliar quais cópias dos documentos são efetivamente necessárias. Sendo que o Processo Administrativo nº 044/2007 referente à Concorrência Pública nº 01/2007 possui mais de três mil folhas e XVI volumes e o Processo Administrativo nº 157/2010 referente à Concorrência Pública nº 01/2010 possui mais de quatro mil folhas e XXXVIII volumes, sem considerarmos ainda as licitações acessórias.

Desta feita, em atendimento à Vossa determinação, seguem as informações solicitadas pelo Vereador através de seu requerimento.

D.J., aos 07 de março de 2013.


FELIPE DE LEMOS SAMPAIO
Diretoria Jurídica
Diretor


ALINE CRISTINE PADILHA
Diretoria Jurídica
Advogada



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo
Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 57/2013

Fls. 40/27

Rubrica [assinatura]

C.M.V.

Proc. Nº 316/13

Fls. 09

Presp. [assinatura]

OFÍCIO 42/ADM-CMV

Valinhos, aos 10 de janeiro de 2013

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

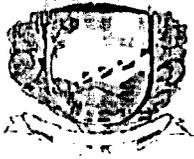
CÓPIA

OBJETO DO CONTRATO: Construção da Câmara Municipal de Valinhos.

PROCESSO DE COMPRAS: 157/2010.

EMPRESA CONTRATADA: R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Fiscal do Contrato nº. 157/2010, tendo vistoriado a construção e analisado o processo de compras 157/2010 e o Relatório parcial apresentada pela empresa de engenharia Araújo Terranova contratada através do processo de compras 153/2011 para fiscalizar a construção do prédio para abrigar a Câmara Municipal de Valinhos, situado a Rua Ângelo Antonio Schiavinato, s/n. Residencial São Luiz CEP 13.270.470 a cargo desta empresa R.B. Engenharia e Construtora, constou que **01)**- possui inconformidades com as planilhas de licitação e aditivos contratuais do qual apresenta prejuízos aos cofres públicos, problemas este notificados esta empresa através de notificação extrajudicial - **02)**- infiltração nas janelas de todos os andares de água de chuva devido a problemas de vedação; **03)**- devido as infiltrações de água o gesso em algumas áreas de gabinetes do 3º andar apresentaram defeitos; **04)** problema na instalação da rede de telefonia; **05)**- problemas de instalação nos ar condicionados; **06)**- variação de tonalidade no piso em todos os andares; **07)**- diferença da medida das plantas ao executado nas áreas de gabinete; **08)**- recusa de entrega dos projetos estruturais da Câmara; **09)**- falta de aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Valinhos contratada no



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo
Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Valinhos

Processo nº 157/2010

Fls. 4625

C. Matrícula 000

Proc. Nº 3703

Fls. 20

primeiro aditivo contratual; 10)- A comprovação da Certidão de Débito, junto ao INSS 11)- funcionamento parcial do ar condicionado do auditório; 12)- aparecimento de rachaduras; 13)- sem respiro nos banheiros causando forte odor.

Fica a construtora R.B. Engenharia e Construções, na responsabilidade de partir do recebimento deste Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 05 (cinco) dias ao reparo dos vícios e defeitos apresentados nos itens 02; 03; 04; 11; 12 e 13 uma vez que estamos em período de chuva e os defeitos acima apontados esta causando prejuízos a esta Câmara Municipal.

O item 05 consta a empresa do Sr. Lourival contratada por esta empresa reparando os defeitos apresentados pelo Ar condicionados, entretanto possui um ar condicionado na ante sala de vereador que não esta dando reparo, necessitando sua troca imediatamente, no mesmo prazo do parágrafo anterior.

Atenciosamente,

CÓPIA

FLÁVIO FARINACCI PAIVA DE FREITAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO